

**DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE**  
**Despacho n.º 1767/2013 de 1 de Outubro de 2013**

Considerando que a Fundação Gaspar Frutuoso é uma organização privada sem fins lucrativos, criada com o objetivo de desenvolver, fomentar, apoiar e realizar atividades de investigação científica e desenvolvimento tecnológico em estreita colaboração com a Universidade dos Açores, e estimular a cooperação entre esta e outras entidades;

Considerando que a conceção, desenvolvimento, coordenação e execução da política regional no domínio do ambiente, bem como a promoção da informação, sensibilização, educação e formação ambientais, constituem, atualmente, atribuições da Secretaria Regional dos Recursos Naturais, nos termos das alíneas a) e c) artigo 2.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto;

Considerando que compete à Direção Regional do Ambiente promover e implementar a conservação da paisagem, do ambiente e biodiversidade, bem como promover a investigação científica e a inovação nos domínios da sua missão, em articulação com outros serviços competentes na matéria, nos termos das alíneas l) e m) do n.º 2 do artigo 34.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto;

Considerando que a Fundação Gaspar Frutuoso, por meio do Centro de Biotecnologia dos Açores – Universidade dos Açores (CBA-UAc), celebrou com a Direção Regional do Ambiente uma parceria técnico-científica no que respeita à conceção, ao desenvolvimento e à implementação de projetos específicos na área do Ambiente e da Biotecnologia, e à produção de plantas da flora endémica dos Açores por micropropagação;

Considerando que este projeto se enquadra nas prioridades definidas pela Direção Regional do Ambiente, em que visa promover e implementar a conservação da paisagem, da natureza e da biodiversidade, nomeadamente através do Plano Regional de Erradicação e Controlo das Espécies de Flora Invasora em Áreas Sensíveis (PRECEFIAS), bem como na promoção da investigação científica e da inovação;

Considerando que as plantas produzidas no âmbito deste protocolo serão utilizadas como material de divulgação da biodiversidade endémica dos Açores nos Centros de Interpretação sob gestão da Direção Regional do Ambiente, bem como no restauro ecológico das áreas intervencionadas pelo PRECEFIAS;

Considerando que as plantas produzidas serão, ainda, utilizadas em ações de sensibilização ambiental associadas a campanhas de voluntariado e em ações de restauro ecológico dos habitats naturais;

Assim e ao abrigo do disposto nas alíneas d) e e) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea g) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, nas das alíneas a) e c) artigo 2.º e nas alíneas l) e m) do n.º 2 do artigo 34.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto, determino o seguinte:

1- É atribuído à Fundação Gaspar Frutuoso, pessoa coletiva n.º 512058407, com sede no Campus Universitário de Ponta Delgada, Rua da Mãe de Deus, Apartado 1422, 9500 Ponta Delgada, um apoio financeiro no montante de 40.000,00€ (quarenta mil euros), relativo à segunda tranche da comparticipação financeira prevista de 120.000,00 €, de acordo com a alínea a) do n.º 1 da Cláusula 6.ª do contrato de cooperação técnica e financeira, celebrado em

8 de março de 2012, entre a Direção Regional do Ambiente e a Fundação Gaspar Frutuoso, com vista à parceria técnico-científica no que respeita à conceção, ao desenvolvimento e à implementação de projetos específicos na área do Ambiente e da Biotecnologia, e projeto de investigação conducente à produção de plantas da flora endémica dos Açores por micropropagação.

2- Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 12 - Ambiente e Ordenamento, Projeto 1 - Conservação da Natureza e Sensibilização Ambiental, Ação A - Monitorização e Gestão da Biodiversidade e do Património Natural dos Açores, Classificação Económica 04.07.01OA, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional dos Recursos Naturais para o ano económico de 2013.

24 de setembro de 2013. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Jorge*.